**OFÍCIO/SJC Nº 0400/2019** Em 05 de dezembro de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a abertura de crédito ora proposta se deve em razão da necessidade de reforço das dotações orçamentárias, visando à execução dos objetos dos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde para a realização de cirurgias ortopédicas e exames complementares, conforme os termos de convênios em anexo a este Projeto de Lei.

As dotações que sofrerão reforço orçamentário se destinam a cobrir despesas com os objetos dos convênios, como exposto abaixo:

1. **Convênio nº 00552/2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):**

**Autor/Intermediador:** Dep. Fed. Capitão Augusto (PL);

**Objeto:** realização de 2.000 (dois mil) exames de ultrassonografia com ou sem doppler;

**Observação:** deverá ser realizado chamamento público para que prestadores de serviços realizem os exames em regime de mutirão;

1. **Convênio nº 00716/2019, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais):**

**Autora:** Dep. Est. Márcia Lia (PT);

**Objeto:** realização de 25 (vinte e cinco) cirurgias ortopédicas de joelho, 17 (dezessete) cirurgias ortopédicas de quadril, 2.500 (dois mil e quinhentos) exames de ultrassonografia com ou sem Doppler, e 600 (seiscentos) exames de tomografia computadorizada;

**Observação:** para as tomografias será realizado termo aditivo com a Santa Casa de Misericórdia de Araraquara para sua realização; para os demais, será realizado chamamento público para a habilitação de prestadores aptos a realizarem os procedimentos em regime de mutirão.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as despesas com a assistência hospitalar e ambulatorial, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de média e alta complexidade com qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e desenvolvimento das unidades de saúde de Atenção Especializada | R$ | 800.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 70.500,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 729.500,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Convênios Estadual - Vinculados |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através do excesso de arrecadação de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, decorrentes dos Convênios nº 00552/2019 e nº 00716/2019, conforme disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal